



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



CONTRATO Nº 056/PJM/2023

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA”.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, 2122, setor 04, nesta cidade e comarca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **SR. ANTÔNIO ZOTESSO**, brasileiro, viúvo, prefeito municipal, residente e domiciliado, neste Município, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 039.619.837/0002-30, situado na Rua Atalydes Moreira de Souza, Bairro Civiti, Serra/ES, daqui em diante simplesmente designada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do **Processo Administrativo nº 141/2023** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Impressoras Multifuncionais) para estruturar o planejamento pedagógico dos profissionais da educação básica das escolas municipais do município de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022 conforme especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo para entrega do material será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura da **ORDEM DE ENTREGA**.

2.2 O local da entrega do equipamento deve ser no depósito próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - **SEMECT**, situado na Rua Santos Pereira dos Santos, s/n. No horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 07h00min horas as 13h00min horas.

2.3 O telefone de contato: (69) 3465-1228,

2.4 E-mail: semect@teixeiropolis.ro.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o **CONTRATADO** a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela **CONTRATANTE**, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

Na prestação de serviços, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de Referência, e os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



Após assinatura do contrato, o pagamento será efetuado – em moeda nacional, por intermédio de ordem bancária em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, após o recebimento da nota fiscal acompanhada de relatório dos serviços prestados emitida pelo contratado, que será encaminhada para o setor responsável pela certificação dela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal nº 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplimentos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem que possa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

9.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a prévia defesa.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

10.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 será o do valor inicial do contrato.

10.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento disposto na cláusula quarta são provenientes das funcionais **02.04.00.12.361.0010.1019**, ficha **263**, Convenio **506-PGE-2022**, Categoria econômica **4.4.90.52.00**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

12.1.1 Executar a entrega do objeto contratado na qualidade e forma exigidas no termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

12.1.2 Proceder a entrega, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

12.1.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

ASS. JURÍDICA 141123
Folha nº 700
Juss
Rondônia

12.1.5 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

12.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à SEMECT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução das aquisições deste Termo de Referência e do Edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMECT;

12.1.7 Comunicar à SEMECT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

12.1.9 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

12.2 DA CONTRATANTE

12.2.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

12.2.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

12.2.3 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

12.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

12.2.5 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

12.2.6 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através da gestora a Sra. Nair de Araújo Dias e da fiscal Sra. Denize Freisleben de Almeida, as quais poderão juntos ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

13.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a SEMECT, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes de comum acordo elegend o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

17.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirãopolis/RO, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO

ZOTESSO:1907

7645934

Assinado de forma digital por ANTONIO

ZOTESSO:19077645934

Dados: 2023.11.23

08:25:39 -04'00'

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Contratante

MINAS SOLUCOES

EM IMPRESSAO

LTDA:3961983700

0230

Assinado de forma digital por MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO

LTDA:39619837000230

Dados: 2023.11.23 11:49:36

-03'00'

MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

Empresa

Contratado



ALMIRO SOARES:26094665600

ALMIRO SOARES

Procurador Jurídico OAB/RO 412-A

Assinado de forma digital por ALMIRO

SOARES:26094665600

Dados: 2023.11.23 10:49:07 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

ORDEM DE ENTREGA

Processo Administrativo GI-141/2023



O Município de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Av. Afonso Pena nº 2122, setor 04, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n. 84.722.933/0001-82, através do Prefeito Municipal, **ANTÔNIO ZOTESSO**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objeto a execução do **Contrato nº 056/PJM/2023**, por este termo, autoriza a empresa **MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 039.619.837/0002-30, situado na Rua Atalydes Moreira de Souza, Bairro Civiti, Serra/ES, a entregar os **EQUIPAMENTOS**, contratado de acordo com o referido processo.

Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

**ANTONIO
ZOTESSO:1907
7645934**

Assinado de forma digital
por ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
Dados: 2023.11.23
08:25:53 -04'00'

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**MINAS SOLUCOES EM
IMPRESSAO**

LTDA:39619837000230

Assinado de forma digital por
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO
LTDA:39619837000230

Dados: 2023.11.23 11:50:08 -03'00'

MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

Ciente em ____/____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 056/PJM/2023

Processo Administrativo: GI- 141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA



Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Impressoras Multifuncionais) para estruturar o planejamento pedagógico dos profissionais da educação básica das escolas municipais do município de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022 conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

Assinam:

MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

Almiro Soares

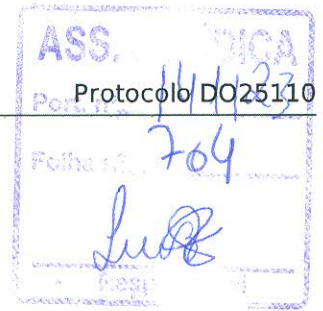
Antônio Zotesso

PUBLICADO NO MURAL
Da Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis – RO
De: 23/11/2023 a 05/12/2023

PUBLICADO NO MURAL
Da Câmara Municipal de
Teixeiraópolis – RO
De: 23/11/2023 a 05/12/2023

Teixeirópolis/RO, 23 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 056/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Impressoras Multifuncionais) para estruturar o planejamento pedagógico dos profissionais da educação básica das escolas municipais do município de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022 conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

Assinam:

MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA - empresa

Antônio Zotesso - prefeito

Almiro Soares - procurador

Protocolo DO25113

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/PMJP-RO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.607/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, decide **ANULAR** os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-3871/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº **047/2023** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, cujo objeto era o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de licenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. A ANULAÇÃO se justifica em cumprimento a decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. (1038/1039) e parecer da Procuradoria às fls. (1025/1029). Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira Oficial
Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO25105

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº **1-7266/2023 - SEMASF**, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18888>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 23/11/2023, às 15:09

de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo por meio do Sistema de Registro Preço - SRP (material penso) para atender os setores que compõem a esfera municipal de saúde.** Estimado no valor R\$ 274.993,50 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Processos administrativos nº GI - 570/2023, será realizada no dia 11/12/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 23 de Novembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F3CDC9CA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 55/CPL/2023

Edital Nº: 70/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI - 573/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços (locação de som, palco e iluminação, tendas e outros) para as festividades e eventos a serem realizados no Município de Teixeiraópolis/RO.** Estimado no valor total de R\$ 721.548,33 (Setecentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Processo administrativo nº GI - 573/2023, será realizada no dia 07/12/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 23 de Novembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:465464A1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 56/CPL/2023

Edital Nº: 71/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI - 571/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de materiais gráficos (requisição especial, caderneta de vacinação criança, caderneta de vacinação adulta e cartão do programa hipertensão e diabetes) para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer do Município de Teixeiraópolis/RO.** Estimado no valor total de R\$ 53.769,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais). Processo administrativo nº GI - 571/2023, será realizada no dia 07/12/2023, com início às 11h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 23 de Novembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:B7DFB9CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 056/PJM/2023

Processo Administrativo: GI- 141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Impressoras Multifuncionais) para estruturar o planejamento pedagógico dos profissionais da educação básica das escolas municipais do município de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022 conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

Assinam:

MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Publicado por:Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:CF0687BD**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 173/GAB/2023, DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, SERVIÇOS E BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, SERVIÇOS E BENS MÓVEIS encaminhados a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

nathan Soares da Silva;
Vitória Gomes de Souza;
Aneide Sousa de Assis;
Valdemar Teixeira Batista;
Fabiano da Silva Ferreira;
Ana Paula Linduardo Reis;
Edelson dos Santos Gomes;
Wilson Ferreira Maciel;
Sandely Soares de Sousa;
Dejycarlos Pereira da Silva;
Devair Vieira de Oliveira;
Thalles Brito dos Santos Rocha;
Aline Barreto de Castro;
Deysiany Ferrari Pessin;

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 121/GAB/2023, de, 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:538DEBDB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 174/GAB/2023, DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

Considerando os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-057/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as seguintes candidatas aprovadas no 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Eliene Souza de Freitas	Farmacêutico	2º
Aline Souza Ribeiro	Farmacêutico	3º
Naine de Jesus Batista	Farmacêutico	4º

Art. 2º Será contratada a candidata por ordem de classificação que entregar toda a documentação no prazo supra referenciado, sendo que somente 01 (uma) será contratada.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:D9F8445E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 175/GAB/2023, DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE FIM DE ANO-RÉVEILLON 2023”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Comissão organizadora responsável pela organização da festa de fim de ano réveillon 2023, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Oscar da Silva Ramos;
Vice-Presidente: Fabiano da Silva Ferreira;
Membro: Edelson dos Santos Gomes;
Membro: Luíza Barboza Teixeira de Assis;
Membro: Nair de Araújo Dias;
Membro: Vanessa Tineli de Oliveira da Silva;
Membro: Aneide de Souza de Assis;
Membro: Adelcio da Oliveira Vargas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:40E4898C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 055/PJM/2023

Processo Administrativo: GI- 141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: I M PEREIRA